



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

**PREGÃO SRP Nº05/2016**  
(Processo Administrativo n.º 23227.000490/2016-61)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de uniformes, embalagens/descartáveis e produtos de limpeza para atender demanda do Instituto Federal Farroupilha, Campus São Borja, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Grupo 1 - Uniformes													
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Quantidades Por Campus (Gestor e Participantes)*								Qtd total	R\$ UN.	R\$ TOTAL
			SB	SVS	SR	PB	AL	JC	URU	FW			
01	UN	Camiseta malha Branca, manga curta, adulto, 100% algodão, 30.1 cardada, 2 cores. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. A arte será fornecida posteriormente pelo IFFarroupilha – Campus São Borja.	30	100	0	150	0	0	0	0	280	21,00	5.880,00
02	UN	Touca para cozinheiros (modelo mestre cuca) em tecido 100 % algodão, na cor branca, regulagem com elástico atrás, de forma que todo o cabelo fique protegido pela touca e ofereça conforto ao usuário.	30	30	0	0	0	0	0	0	60	16,33	979,80
03	UN	Avental para cozinheiros, tipo saia, tamanho único, tecido 100% algodão, na	30	30	0	0	0	0	0	0	60	29,33	1.759,80



		cor branca, sem bolsos. Medidas: 77 cm de largura na base superior e 117 cm na base inferior, com 67 cm de comprimento. As tiras utilizadas para amarrar o avental, situadas na parte alta do avental, devem medir 160 cm de comprimento e 4 cm de largura.											
04	U N D	Calça para cozinheiros, em tecido Pead Poole – Xadrez (preto e branco), cós com elástico, 1 bolso atrás somente, nos tamanhos P, M, G, GG e EGG (adulto).	30	30	0	0	0	0	0	0	60	40,00	2.400,00
05	U N D	Dolmã fechada para cozinheiros, transpassada 12 cm para cada lado (esquerdo e direito), transpasse com acabamento duplo, pode ser usada transpassada para os dois lados, tecido 100% algodão, de cor branca, com mangas compridas com acabamento duplo de 10 cm e gola alta dupla com no mínimo 3 cm de altura. Sem bolsos, sem tiras soltas, sem detalhe de vivo e com botões de pressão metálico nº 1 (não aparentes), com logomarca bordada do IFFarroupilha (12cm x 7cm nas cores verde e vermelho) no lado	40	20	0	0	0	0	0	0	60	51,66	3.099,60



		esquerdo (peito), a logomarca será fornecida posteriormente. Com corte que garanta conforto ao usuário. Tamanhos P,M,G, GG e EGG (adultos).											
06	U N D	Jaleco unissex, na cor branca, tecido de composição 100% Algodão, sarja, 10 onças por jardas quadradas; com logomarca bordada do IFFarroupilha (12cmX 7cm nas cores verde e vermelho) no lado esquerdo (peito), a logomarca será fornecida posteriormente. Com abotoamento frontal vertical, com transpasse de 2,5cm, mangas longas, punho com 1,0 cm de largura e elástico; recorte no centro costas e alça de 4 cm de largura. Grade de tamanhos: P, M, G, GG e EGG.	10	10	0	0	12	20	0	0	52	53,00	2.756,00
07	U N D	Lenço de cor branca, (composição técnica tecido: 100% algodão), formato quadrado, com 65cm x 65cm, bainha vira-vira bem estreita:0,5mm.	30	30	0	0	0	0	0	0	60	11,33	679,80
08	U N D	Calça para cozinheiros, em tecido Pead Poole – cor preta, cós com elástico, 1 bolso atrás somente, nos tamanhos P, M, G, GG e EGG (adulto).	30	30	0	0	0	0	0	0	60	36,33	2.179,80



TOTAL	19.734,80
-------	-----------

Embalagens/descartáveis e produtos de limpeza (não agrupado)													
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Quantidades Por Campus (Gestor e Participantes)*								Qty total	R\$ UN.	R\$ TOTAL
			SB	SVS	SR	PB	AL	JC	URU	FW			
09	UND	Barbante 100 % de algodão para uso culinário – rolo com 10 metros.	10	0	0	0	9	0	0	0	19	2,80	53,20
10	UND	Canudo plástico. Canudos de plástico, de material não reciclado, dobrável, com no mínimo 7mm de diâmetro. Pacote de 40 unidades.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	3,17	31,70
11	UND	Canudo plástico. Canudos de plástico, de material não reciclado, embalagem individual, dobrável, com no mínimo 7mm de diâmetro Pacote de 100 unidades.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	5,10	51,00
12	UND	Canudos dobráveis - descartável - para servir drinks – com frutas de papel colorido preso ao canudo – pacote com 100 unidades.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	31,00	310,00
13	UND	Canudos dobráveis-descartável - para servir drinks – com um guarda chuva de papel e madeira colorido preso ao canudo – pacote com 100 unidades.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	32,34	323,40
14	UND	Colher de acrílico pequena para mousse, transparente, descartável, cabo liso e base redonda sem furo, para acompanhar os copinhos de acrílico que tem capacidade	50	0	0	0	5	5	0	0	60	4,00	240,00



		para 40 ml, medindo aproximadamente 80mm. Embalagem com 100 und.											
15	UN D	Colher de mesa - descartável - plástico - transparente - comprimento: 160 mm - pacote com 100 unidades	20	0	0	0	5	0	0	0	25	5,16	129,00
16	UN D	Colher de sobremesa - descartável - plástico - transparente - comprimento: 125 mm - pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	5	0	0	45	4,00	180,00
17	UN D	Colher de sobremesa - descartável - plástico - transparente - comprimento: 140 mm - pacote com 100 unidades	20	0	0	0	5	0	0	0	25	3,45	86,25
18	UN D	Copinho de acrílico - descartável - transparente - com tampa- capacidade 40 ml - pacote com 100 unidades	40	0	0	0	5	5	0	0	50	35,27	1.763,50
19	UN D	Copo de plástico - transparente ou branco - descartável - 30 ml - altura 4.0cm - pacote com 100 unidades.	20	0	0	20	0	10	0	0	50	8,84	442,00
20	UN D	Copo de plástico de cafezinho - descartável - cor branco - descartável- tamanho diâmetro 4.5 , altura 5.0 cm - pacote com 100 unidades.	20	0	0	0	55	0	0	0	75	1,95	146,25
21	UN D	Copo descartável - cor branco - 120 ml - diâmetro 7.4 cm, altura 4.4 cm - pacote com 100 unidades.	40	0	0	40	0	0	0	0	80	4,59	367,20



22	UN D	Copo descartável- cor branco – 200 ml - diâmetro 8 cm, altura 6 cm - pacote com 100 unidades	40	0	0	40	25	10	0	0	115	4,52	519,80
23	UN D	Dedeiras de latex. Cobertura para dedo de látex para manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	18,67	186,70
24	UN D	Espetinho para petisco transparente - descartável – acrílico - dimensão 7 cm – com dois dentinhos numa extremidade e uma bolinha do mesmo material na outra. Pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	0	0	0	40	5,34	213,60
25	UN D	Etiquetas adesivas brancas transtérmicas. Fabricadas em papel transtérmico fosco, branco. Cantos arredondados ou retos. Adesivo – S-2075. Liner para proteção do adesivo. Fixação: Adesivo. Aplicação para produtos congelados. Dimensões: Altura 3cm, Largura 6 cm. Marca de referência: Emplaca. Rolo contendo 100 unidades de etiquetas individuais e separadas uma da outra.	60	0	0	0	5	0	0	0	65	14,47	940,55
26	UN D	Etiquetas adesivas brancas transtérmicas. Fabricadas em papel transtérmico fosco, branco. Cantos arredondados ou retos. Adesivo – S-2075. Liner para proteção do adesivo.	60	0	0	0	0	0	0	0	60	17,17	1.030,20



		Fixação: Adesivo. Aplicação para produtos congelados. Dimensões: Altura 4 cm, Largura 10 cm. Marca de referência: Emplaca. Rolo contendo 100 unidades de etiquetas individuais e separadas uma da outra.											
27	UN D	Faca - descartável – plástico – cor branco - comprimento 160mm – peso 2.2g - pacote com 100 unidades	40	0	0	0	3	5	0	0	48	14,77	708,96
28	UN D	Filtro para café. Tamanho 103, costura dupla. Formato 23cm x 27cm. Em caixa, contendo 40 unidades.	20	0	0	0	0	0	0	0	20	4,74	94,80
29	UN D	Fita para laço de presente. Fita de laço para presente na cor branca, largura aproximada 1,0cm, carretel medindo 10 m.	10	0	0	0	5	0	0	0	15	2,70	40,50
30	UN D	Fita para laço de presente. Fita de laço para presente na cor branca, largura aproximada 2,5cm,, carretel medindo 10 m.	10	0	0	10	5	0	0	0	25	3,09	77,25
31	UN D	Fita para laço de presente. Fita de laço para presente na cor verde, largura aproximada 2,5cm, carretel medindo 10 m.	10	0	0	10	5	2	0	0	27	3,12	84,24
32	UN D	Fita para laço de presente. Fita de laço para presente na cor vermelha, largura aproximada 2,5cm, carretel medindo 10 m.	10	0	0	10	5	2	0	0	27	3,12	84,24



33	UN D	Forma descartável para panetone. Forma descartável para panetone de papel pardo acetinado ou branco amanteigado. Fundo reforçado, ou seja, com papel de maior espessura/gramatura. Para panetone de 100g. Formato circular com diâmetro de 7cm e 5cm de altura. Borda em forma de ondas ou reta. Pacote com 10 unidades.	20	0	0	0	0	20	0	0	40	3,20	128,00
34	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 1 – forma : rodada- cor branca - pacote com 100 unidades.	40	0	0	0	0	0	0	0	40	2,07	82,80
35	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 1 – forma : rodada- cor verde - pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	5	0	0	45	2,19	98,55
36	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 1 – forma : rodada- cor vermelha- pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	5	0	0	45	2,19	98,55
37	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 2 – forma : rodada- cor branca- pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	0	0	0	40	1,90	76,00
38	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 2 – forma : rodada- cor marrom - pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	0	0	0	40	2,02	80,80
39	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 2 – forma : rodada- cor verde-	40	0	0	0	0	0	0	0	40	2,02	80,80



		pacote com 100 unidades											
40	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 2 – forma : rodada- cor vermelha- pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	0	0	0	40	2,02	80,80
41	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 3 – forma : rodada- cor branca- pacote com 100 unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	50	1,83	91,50
42	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 3 – forma : rodada- cor marrom - pacote com 100 unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	50	1,93	96,50
43	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 3 – forma : rodada- cor verde- pacote com 100 unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	50	1,93	96,50
44	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 3 – forma : rodada- cor vermelha- pacote com 100 unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	50	1,93	96,50
45	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 4 – forma : rodada- cor branca- pacote com 100 unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	50	1,73	86,50
46	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 4 – forma : rodada- cor marrom - pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	0	0	0	40	1,80	72,00
47	UN D	Forminhas de papel vegetal- descartável- número 4 – forma : rodada- cor vermelha- pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	0	0	0	40	1,80	72,00



	unidades												
48	UN D	Forminhas de papel vegetal– descartável– número 5 – forma : rodada- cor branca- pacote com 100 unidades	40	0	0	0	0	0	0	0	40	1,60	64,00
49	UN D	Fósforos palito longo, caixa grande. Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, palito longo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 240 palitos. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	200	0	50	0	5	0	0	0	255	2,56	652,80
50	UN D	Fundo de celofane para forminhas de doce – descartável -transparente – forma quadrada- pacote com 100 unidades	60	0	0	0	0	0	0	0	60	3,05	183,00
51	UN D	Fundo de celofane para forminhas de doce – descartável -transparente – forma rodada- tamanho 6 cm- pacote com 100 unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	50	2,80	140,00
52	UN D	Fundo de celofane para forminhas de doce – descartável -transparente – forma rodada- tamanho 7 cm- pacote com 100 unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	50	2,38	119,00
53	UN D	Fundo de celofane para forminhas de doce – descartável -transparente – forma rodada- tamanho 9 cm- pacote com 100 unidades	50	0	0	0	0	0	0	0	50	2,71	135,50



54	UN D	Garfo- descartável – plástico- cor branco - comprimento: 158mm peso: 2.5- pacote com 100 unidades	50	0	0	0	5	0	0	0	55	4,60	253,00
55	UN D	Guardanapo de papel – descartável - cor branco – folha dupla, tipo coquetel – tamanho 15 x 15 - pacote com 50 unidades.	50	0	0	25	10	0	0	200	285	4,06	1.157,10
56	UN D	Guardanapos de papel. Folha dupla, tipo coquetel, branco, papel tipo finíssimo, tamanho 24x24 – pacote com 50 unidades.	100	0	0	0	0	0	0	100	200	5,03	1.006,00
57	UN D	Guardanapos de papel. Folha dupla, tipo coquetel, branco, papel tipo finíssimo, tamanho 30x33 – pacote com 50 unidades.	100	0	0	0	100	0	0	0	200	3,38	676,00
58	UN D	Jaleco Descartável em TNT, com cinto, com mangas longas, punho com tirantes elásticos, branco, gola V, 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20 gr/m <sup>2</sup> . Comprimento abaixo do quadril, fechado lateralmente em ambos os lados, abertura no traseira. caixa com 10 unidades.	40	0	0	0	20	0	0	0	60	26,41	1.584,60
59	UN D	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na	10	0	0	0	0	0	0	0	10	23,38	233,80



		ANVISA.											
60	UN D	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	10	0	0	0	4	0	0	0	14	23,16	324,24
61	UN D	Manga para confeitar descartável, plástico, transparente - pacote com 50 unidades.	20	0	0	0	0	1	0	0	21	90,50	1.900,50
62	UN D	Palito de churrasquinho médio de bambu ou madeira, formato redondo, liso, sem rebarbas, aproximadamente de 15 a 20 cm de comprimento, descartável. - pacote resistente e não amassado, com 50 unidades.	50	0	0	0	0	0	0	0	50	2,60	130,00
63	UN D	Palito de dente de bambu ou madeira, liso sem rebarbas. Embalagem com 100 unidades.	50	0	0	0	4	0	0	0	54	0,93	50,22
64	UN D	Palito de pirulito de plástico na cor branca, de tamanho aproximado de 10 cm de comprimento, liso, sem rebarbas e rachaduras. Embalagem resistente de plástico transparente, vedada, contendo 100 unidades.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	3,42	34,20



65	UND	Palitos de bambu ou madeira para churrasco, formato redondo, liso e sem rebarbas – descartável - tamanho entre 20 e 25 cm de comprimento - pacote resistente e não amassado, com 50 unidades.	50	0	0	0	0	0	0	0	50	3,03	151,50
66	UND	Papel alumínio - Folha de alumínio, com um lado opaco e outro brilhoso, em rolo, com as seguintes dimensões: 0,45 x 7,5m. De fácil desenrolar: papel não aderente a camada de baixo do rolo. Para fins culinários. Marca referência de qualidade: Royalpack.	100	0	0	0	25	0	0	0	125	4,08	510,00
67	UND	Papel celofane – Folhas de papel celofane incolor para embalar cestas, prontos para uso, medindo aproximadamente 85 x 100 cm. Material de polopropileno biorientado (BOOP). Gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , fornecido em folha de 20 micron.	100	0	0	150	0	0	0	0	250	3,33	832,50
68	UND	Papel celofane próprio para usar na cocção do forno. 7,5 m transparente. Para fins culinários. Pacote com 10 und.	10	0	0	0	0	0	0	0	10	8,13	81,30
69	UND	Papel manteiga - Papel opaco, mantiqueiro, cor branca, em rolo com as seguintes dimensões: 0,30 x 7,5m. Para fins culinários, rolo com 15	100	0	0	0	10	10	0	0	120	3,65	438,00



		m.											
70	U N D	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	500	0	100	0	80	0	0	0	680	4,00	2.720,00
71	U N D	Prato descartável de plástico - cor branco - diâmetro 21 Cm - pacote com 10 unidades	100	0	0	0	50	20	0	200	370	1,87	691,90
72	U N D	Prato descartável plástico - cor branco - diâmetro 15 m - pacote com 10 unidades	100	0	0	0	50	0	0	0	150	1,23	184,50
73	U N D	Prato laminado prata - descartável - número 4 – redondo- pacote com 10 unidades	5	0	0	0	0	0	0	0	5	7,90	39,50
74	U N D	Prato laminado prata - descartável - número 5 – redondo- pacote com 10 unidades	5	0	0	0	0	0	0	0	5	8,80	44,00
75	U N D	Prato laminado prata – descartável - número 6 – redondo- pacote com 10 unidades	5	0	0	0	0	0	0	0	5	8,53	42,65
76	U N D	Prato laminado prata – descartável - retangular – número 5- pacote com 10 unidades	5	0	0	0	15	0	0	0	20	17,60	352,00
77	U N D	Prato laminado prata – descartável - retangular – número 6 - pacote com 10 unidades	5	0	0	0	15	0	0	0	20	21,00	420,00
78	U N D	Prato laminado prata – descartável - retangular – número 7- pacote com 10 unidades	5	0	0	0	0	0	0	0	5	28,90	144,50
79	U N	Rolo plástico de saquinhos picotados	100	0	20	0	24	0	0	0	144	3,61	519,84



	D	para freezer. Plástico atóxico de polietileno para uso em alimentos, rolo com 100 unidades para 3 quilos.											
80	UN D	Sacos plásticos picotados para freezede 5 litros transparentes para uso culinário – pacote com 100 unidades.	100	0	20	0	4	0	2	0	126	4,60	579,60
81	UN D	Sacos plásticos de 8 litros transparentes para uso culinário, picotado para separar – rolo com 50 de sacos	50	0	0	0	2	0	0	0	52	5,43	282,36
82	UN D	Taça acrílica para drinks - descartável-transparente, com pé - capacidade 115 ml - pacote com 10 unidades	40	0	0	40	0	0	0	0	80	9,55	764,00
83	UN D	Taça de acrílico – descartável – transparente – 6,5 cm de altura- 3,0 de diâmetro redondo – com tampa. Pacote com 10 unidades.	200	0	0	0	0	0	0	0	200	7,13	1.426,00
84	UN D	Taça de acrílico-descartável – transparente – capacidade 140 ml - pacote com 10 unidades	40	0	0	0	0	0	0	0	40	12,90	516,00
85	UN D	Touca protetora capilar branca descartável) Touca descartável de formato, redondo, de uso masculino e feminino, confeccionada em não tecido amaciado,	40	0	50	0	5	0	0	0	95	11,62	1.103,90



	<p>hipoalérgico, resistente, com gramatura mínima de 20 mg/m<sup>2</sup>, na cor branca ou transparente. Dotada de elástico em toda volta, de espessura e elasticidade capazes de proporcionar o perfeito ajuste à cabeça com proteção total dos cabelos. A touca deverá ter porosidade suficiente para favorecer a adequada ventilação dos cabelos, e apresentar-se livre de emendas, manchas e empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade. Embalagens com 100 unidades. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.</p>												
86	<p>U Desengordurante de N limpeza pesada D Embalagem com 5lt. Especificação: Limpador com ação desengordurante, com</p>	20	20	0	0	2	0	2	0	44	61,00	2.684,00	



	<p>grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: Puro; Aspecto: líquido; Ph 11,5 - 13,5; composição química: tenso ativo anfotérico, tenso ativo não aniônico, sequestrante e alcalinizante; princípio ativo: hidróxido de sódio (nº CAS 1310-73-2) 6,0 - 10,0%. Referência: Greasecutter Plus, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior</p>												
87	<p>Detergente em pó para roupa. Especificação: Aspecto físico pó, 1ª qualidade; Composição: tenso ativo aniônico tamponantes, coadjuvantes sinergista, corantes, branqueador óptico, U fragrância; Princípio ativo: alquil, benzeno, sulfonato de sódio e lauril, sulfonato de sódio; Uso para lavagem de vestuários finos; Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem; *Embalagem resistente ao produto; *Validade superior a 12 meses; Referência:</p>	30	20	0	0	0	0	0	0	0	50	7,33	366,50



		Omo, similar ou padrão de qualidade superior.											
88	U N D	Dispenser de papel toalha higiênico branco. Fabricado em ABS, com alta resistência ao impacto, possui sistema inteligente de abertura, que também possibilita o uso de chaves, é fixado na parede com parafusos, o papel fica 3 cm acima da abertura de saída, o que garante economia no consumo. Para papéis de 2 ou 3 dobras ou rolos de até 300 metros. Acompanha chave, tubete, serrilhas e parafusos para instalação. Com visualização da porta de reabastecimento. Cor: branca. Dimensões: Altura: 310 mm, Largura: 260 mm, Profundidade: 130 mm.	20	20	0	0	6	0	10	0	56	40,66	2.276,96
89	U N D	Escova de náilon para limpeza em geral. Especificação: Medindo 13 cm (C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmeS.	50	20	0	0	6	0	20	0	96	4,76	456,96
90	U N D	Palha de aço. Nº 0 Especificação: Composição: aço carbono; Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	200	200	0	0	10	0	20	0	430	1,83	786,90
91	U N D	Pasta de limpeza rosa para limpeza pesada. Embalagem com 500 gr. Especificação: Composição: água, ácidos graxos,	200	100	0	0	0	0	10	0	310	18,50	5.735,00



		hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.											
92	U N D	Pasta rosa, saponáceo para limpeza pesada, abrasiva, desengordurante, desengraxante, embalagem com 500g.	100	100	0	0	0	0	10	0	210	10,00	2.100,00
93	U N D	Pulverizador manual com gatilho. Capacidade para 500 ml. Especificação: Em plástico, cor branca transparente; Uso doméstico.	60	60	0	0	4	10	10	0	144	6,66	959,04
94	U N D	Sabão em pó, produto formado pela saponificação ou neutralização de gorduras, possui poder acelerador na remoção de sujeiras, embalagem com 1 Kg.	50	50	0	0	0	0	40	500	640	8,16	5.222,40
95	U N D	Vaselina líquida em spray. Produto indicado para lubrificação multiuso que conserva e protege, hidro-repelente, antioxidante, que garante grande aderência em metais e borracha e suporte temperatura de -35°C a 200°C, além de ser resistente a água e proporcione limpeza brilho e proteção. Recomendada para uso em veículos, barcos, motores de máquinas de costura, uso geral no lar. Embalagem contendo 300 ml e caixa com 12 unidades. Marca de referência, Vonder,	50	50	0	0	0	0	0	0	100	14,50	1.450,00





São Vicente do Sul/RS, fone (55) 3257 – 4100, e-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus Santa Rosa (SR):</b> Rua Uruguai, nº 1675 – CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS, fone (55) 3511-2575, e-mail: gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus Panambi (PB):</b> Rua Erechim, nº 860 – CEP 98280-000 – Panambi/RS, fone: (55) 3376-8800.
<b>Campus Alegre (AL):</b> RS-377 Km 27 – Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegre/RS, fone: (55) 3421-9600, e-mail: gabinete.al@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus Julio de Castilhos (JC):</b> RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos/RS, fone: (55) 3271-9500
<b>Campus Uruguiana (URU):</b> Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – CEP 97503-748 – Uruguiana/RS, fone: (55) 3413-5381, e-mail: gabinete.ug@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus Frederico Westphalen (FW):</b> Linha 7 de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40 – CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS, fone: (55) 3744-8900

- 4.3. O horário de entrega destes produtos será das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 4.4. Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido;
- 4.5. Os produtos serão fornecidos, de forma fracionada, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas, de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes;
- 4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se



o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme



especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. os materiais deverão ser entregues nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital, após o envio da nota de empenho;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
*Campus* São Borja  
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 – Bairro Bettim – 97670-000  
São Borja – RS  
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



**São Borja, 21 de junho de 2016.**

**DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Carine Mayer da Rocha  
Pregoeira**

---

**Alexander Machado da Silva  
Diretor Geral**